

2025

**PLANO DE ATIVIDADES E
ORÇAMENTO**



ÍNDICE

I.	Introdução	3
II.	Plano de Atividades	3
	2.1. O sistema de abastecimento de água	4
	2.2. O sistema de drenagem de águas residuais	6
	2.3. Resíduos urbanos e limpeza urbana	7
	2.4. Parques e jardins	10
	2.5. Investimentos	11
	Resumo de investimentos previstos	12
III.	Objetivos para 2025	13
IV.	Minutas dos Contratos Programa	15
V.	Orçamento 2025	26

I. INTRODUÇÃO

A ADC – Águas da Covilhã, E.M. é uma empresa local municipal de capitais maioritariamente públicos, constituída em 17 de março de 2006, tendo como atividade principal a Distribuição de Água (CAE 36002).

A 10 de Julho de 2008, foi assinado um contrato entre o Município da Covilhã e a AGS-HIDURBE Serviços Ambientais, S.A., cedendo, o Município da Covilhã à AGS-HIDURBE Serviços Ambientais S.A., 49% do capital estatutário da ADC – Águas da Covilhã, E.M. Em 2017, a AGS-HIDURBE Serviços Ambientais S.A. adotou a denominação de WATER VALUE – Serviços Ambientais. S.A.

II. PLANO DE ATIVIDADES

No cumprimento da prossecução da excelência do serviço público a prestar à população do concelho da Covilhã, apresentam-se as atividades a realizar no próximo ano, nos diversos setores da empresa, água, saneamento, resíduos urbanos, limpeza urbana e espaços verdes.

O presente plano tem também por objetivo a otimização dos resultados operacionais e a racionalização de custos, no cumprimento da sua missão e de acordo com a necessidade de criação e manutenção de infraestruturas necessárias às suas funções.

Os investimentos que integram o plano de atividades para 2025, foram ponderados numa ótica estratégica, com vista ao incremento da eficácia e eficiência, e possibilitarão que a empresa continue a recuperar infraestruturas existentes e obter recursos fundamentais para o exercício da sua atividade. A realização destes investimentos permitirá melhorar o desempenho funcional da empresa e obter ganhos significativos do ponto de vista operacional e económico.

A internalização de serviços que outrora eram prestados por terceiros, possibilitou uma maior racionalização de gastos e um controlo operacional, com ganhos muito significativos. Assim, é intenção desta Administração dar continuidade à política de redução de custos, seja pela internalização de serviços e competências, seja pela seleção de prestadores de serviços com o binómio eficácia preço/qualidade.

No início de 2025 foi internalizada a totalidade do serviço de recolha de resíduos urbanos indiferenciados, monos, resíduos têxteis e óleos alimentares usados, estando já firmada a aquisição de 3 viaturas e a contratação de pessoal, com o intuito de melhorar o desempenho do setor de RU's e mitigar o aumento de custos associados ao outsourcing destes serviços.

De referir que o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) para o ano 2025, continuará a ser executado na sua totalidade e em conformidade com o Decreto-Lei 306/2007 de 27 de agosto. Tendo como missão a garantia da qualidade da água distribuída aos consumidores, a ADC assegura diariamente o acompanhamento dos 13 Sistemas de Abastecimento, num total de 26 Zonas de Abastecimento. Destes 13 sistemas, 9 são geridos pela ADC e os restantes geridos pelas respetivas Juntas de Freguesia de Cortes do Meio, Unhais da Serra e Erada, esta última com dois sistemas, Erada e Trigais. Perspetiva-se que no decorrer do ano de 2025 se dê início ao processo de transferência de responsabilidade da gestão do serviço de água para consumo humano das respetivas Juntas de Freguesia de Cortes do Meio, Unhais da Serra e Erada, num processo que envolve, para além das referidas juntas de freguesia, a Câmara Municipal da Covilhã enquanto Entidade Titular, a ICOVI EM enquanto entidade gestora serviço de água para consumo humano, em Alta, e a ADC enquanto entidade gestora serviço de água para consumo humano, em baixa. Neste processo serão revistos os Programas de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) para o ano de 2026, de ambas entidades gestoras, passando a ser adaptados em função dos sistemas, infraestruturas e modelos de gestão então definidos.

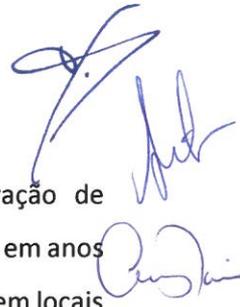
2.1. O sistema de abastecimento de água

O abastecimento de água no concelho da Covilhã, tem como principal origem a Albufeira da Cova do Viriato, gerida pela ICOVI, EEM, com capacidade de fornecimento de água a 84% dos habitantes do concelho. Os outros sistemas dependem de captações de água subterrâneas e superficiais.

A regularidade do fornecimento da água é assegurada pelos 88 reservatórios em serviço, que possuem uma capacidade total de armazenamento de 40.517 m³ (19.141 m³ em alta e 21.367 m³ em baixa).

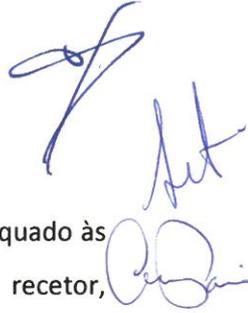
Os objetivos delineados para este setor, são os seguintes:

- ✓ Continuar a garantir o normal abastecimento de água para consumo humano com fiabilidade, mas também introduzindo critérios de qualidade e de eficiência;
- ✓ Redução de perdas de água - A ADC, E.M., pretende dar continuidade aos procedimentos que têm vindo a promover, para a redução de perdas de água no sistema, com o objetivo de atingir o valor de 60 litros/ramal/dia, assim como o valor de 20% de água não faturada, valores recomendados pela ERSAR;



- ✓ A ADC pretende dar continuidade às campanhas ativas de localização e reparação de roturas/fugas, por forma reduzir a percentagem, à semelhança do que tem sido realizado em anos anteriores. Para o ano de 2025 estão previstos investimentos e substituição de condutas em locais escrupulosamente escolhidos;
- ✓ Revisão do Plano de contingência para a seca. Adoção de procedimentos excecionais, de forma a preservar as fontes de água e a minimizar os efeitos da seca, nomeadamente:
 - melhoria da eficiência dos sistemas de abastecimento público, com o aumento da vigilância destes;
 - a reparação de fugas visíveis;
 - adoção de medidas de poupança nos serviços públicos;
 - promoção de uma constante sensibilização da população;
 - contato periódico com os moradores e organizações da sociedade civil.
- ✓ Renovação do parque de contadores. No ano de 2025 estima-se que sejam substituídos 1.500 contadores. O atual estado do parque de contadores recomenda que se mantenha em 2025, o esforço de substituição de contadores ocorrido nos últimos anos no sentido, não só de garantir a manutenção de qualidade da excelência do serviço prestado bem como aumentar os indicadores de desempenho associados ao sector de abastecimento de águas.

Tendo em consideração os estudos efetuados e pareceres obtidos no ano 2024, sobre o modelo de serviços de operação e manutenção de sistemas de água para consumo humano, é intenção da Administração proceder no decorrer do ano de 2025, à revisão do contrato de cedência de utilização de infraestruturas celebrado com a ICOVI EM celebrado em 10/07/2008, bem como encetar as negociações necessárias ao estabelecimento de condições contratuais para a prossecução das atividades relacionadas com a prestação de serviços de operação e manutenção das infraestruturas dos sistemas de água para consumo humano, em alta, para além da operação e manutenção da ETA das Penhas da Saúde.



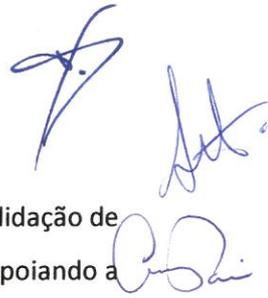
2.2. O sistema de drenagem de águas residuais

A rede de drenagem de águas residuais permite dar o encaminhamento para tratamento adequado às águas residuais domésticas ou equiparadas antes da sua devolução ao meio ambiente recetor, contribuindo assim, por exemplo, para a redução da pressão sobre as massas de água, superficiais e subterrâneas.

O aumento da cobertura por rede de drenagem de águas residuais contribuirá para a melhoria da qualidade da água, da sustentabilidade ambiental e da saúde pública, nomeadamente através da desativação de fossas sépticas, reduzindo assim a pressão sobre as massas de água superficiais e subterrâneas.

Os objetivos definidos para o desenvolvimento das atividades no sector Saneamento, são:

- ✓ Instalação de sistema de telemetria nos caudalímetros para medição de efluentes de águas residuais, existentes nas principais unidades fabris e hoteleiras do concelho, com ou sem uso de água de origem própria;
- ✓ Remodelação de redes de drenagem unitários, constituídos por uma única rede de coletores onde são admitidas conjuntamente as águas residuais domésticas, industriais e pluviais, promovendo a separação por tipologia de águas residuais;
- ✓ Remodelação e construção de descarregadores de tempestade, considerando os vários critérios de dimensionamento e tipos de descarregadores;
- ✓ Início da implementação de uma rede de Depósitos de Águas Pluviais, destinados a regular o caudal produzido nos períodos de chuva;
- ✓ Desobstrução de redes públicas de drenagem de esgoto doméstico e/ou pluviais;
- ✓ Minimização dos caudais de infiltração provenientes das chuvas;
- ✓ Limpeza de fossas sépticas;
- ✓ Reparação de caixas de visita ou de ramais e subida das mesmas ao nível do pavimento;
- ✓ Reparação ou substituição das tampas das caixas de visita e ramal;
- ✓ Construção de coletores e ramais;
- ✓ Reparação de sarjetas ou sumidouros.



2.3. Resíduos urbanos e limpeza urbana

O projeto **Limpeza 5.0** arranca no ano de 2025, com a missão de apoiar a implementação e validação de soluções inovadoras, sem descuidar a otimização dos processos já existentes, promovendo e apoiando a tomada de decisão mais célere e eficaz, tendo por base a otimização do planeamento do serviço e da utilização dos recursos humanos, tecnológicos e mecânicos na Limpeza Urbana e na Recolha de Resíduos.

Este projeto assenta num sistema de obtenção e monitorização dados de cariz operacional, com vista à otimização (eficiência) de circuitos de limpeza e recolha e garantindo a eficácia de toda a operação, através de uma plataforma direcionada para o aumento da qualidade, performance e interatividade dos serviços urbanos.

Esta ferramenta de suporte às operações, substitui um conjunto de processos anteriormente registados em suporte papel, por uma plataforma WEB integrada, que permite desmaterializar e digitalizar, gerir e controlar os processos de forma centralizada e eficiente as atividades relacionadas com a Limpeza Urbana e na Recolha de Resíduos. A plataforma WEB é composta por:

- ✓ Gestão Operacional;
- ✓ Criação de ordens de serviço diárias, agregada por registo diário e encarregado, com designação de funcionários, viaturas e localização por cada tipologia de serviço;
- ✓ Consulta de registos diários de serviço, com indicação de estado de execução, criticidade e cumprimento/incumprimento etc.;
- ✓ Consulta e edição de registos diários por serviço;
- ✓ Registo de ausências diárias;
- ✓ Gestão de escalas de serviço;
- ✓ Consulta de notificações;
- ✓ Registo/recolha de dados no terreno;
- ✓ Consulta de serviços a executar/executados/incompletos;
- ✓ Preenchimento de formulário de serviço, com possibilidade de registo fotográfico de evidências, em tempo real e no terreno;

- ✓ Registo de avaliação de cantões;
- ✓ Instalação de botoneiras nos veículos de recolha de RU's para gestão de níveis de enchimento dos contentores, identificação RFID dos equipamentos e comunicação de incidências na recolha de RU's;
- ✓ Implementação da App "Go BIN" para utilização dos utilizadores / munícipes desenvolvidas para tornar a gestão de resíduos mais acessível e eficaz;
- ✓ Gestão de níveis de serviço (SLA's);

Os objetivos definidos para o desenvolvimento das atividades no sector Resíduos urbanos, são:

- ✓ Assegurar a gestão do sistema integrado de resíduos urbanos, designadamente, deposição, recolha, transporte e entrega a destino final para valorização e tratamento
- ✓ Ampliação e alargamento da área de atuação Recolha seletiva de Bio-resíduos. Pretende-se com este projeto-piloto, alterar os hábitos diários de todos os habitantes do município, através a inclusão de mais um fluxo de deposição de resíduos, sem comprometer a operação atualmente instalada;
- ✓ Internalizar a totalidade do serviço de recolha de resíduos urbanos indiferenciados, monos, resíduos têxteis e óleos alimentares usados, englobando a totalidade do concelho da Covilhã;
- ✓ Implementação da plataforma de gestão dos serviços de recolha Waste360;
- ✓ Reforço e melhoria do sistema de recolha seletiva de materiais recuperáveis e de objetos volumosos fora de uso, vulgo "monstros", através da remodelação dos diversos Pontos de Recolha;
- ✓ Remodelação e construção dos "Pontos de Recolha" de monos em todas as freguesias;
- ✓ Reparação, substituição e lavagem de contentores;
- ✓ Fiscalização das descargas ilegais de resíduos:
 - Fiscalização da prática das ações ambientalmente incorretas, fomentando o envolvimento dos cidadãos e assegurando o cumprimento do Regulamento Municipal;
 - Fiscalização de Grandes Produtores;
 - Identificação de abandonados para melhor gestão dos serviços;

- ✓ Criação e implementação de um sistema de recolha e deposição de sacos tipo *big bag's* para recolha seletiva e transporte dos resíduos do tipo RCD no concelho, através do estabelecimento de uma parceria com as diversas juntas de freguesia e empresas devidamente licenciadas, para valorização e transporte para destino final;

Com esta medida a ADC prevê reduzir das taxas de abandono e os custos de deposição em aterro, através do correto encaminhamento destes resíduos;

- ✓ Reforço da capacidade de processamento de resíduos verdes;
- ✓ Intensificar campanhas de sensibilização.

O Serviço de Limpeza e Manutenção Urbana, tem como objetivo assegurar a limpeza dos espaços públicos através de ações diárias que visam proporcionar uma contínua melhoria na vivência quotidiana do espaço público. Uma boa limpeza pública implica a utilização dos equipamentos adequados e equipas de trabalho capazes e multifacetadas, bem como conhecer a população e os seus hábitos, proporcionando assim elevados índices de qualidade de vida a todos os seus frequentadores e utilizadores.

A higiene pública e a limpeza urbana têm um carácter contínuo, efetuando de forma regular diversas intervenções no espaço público, tais como:

- ✓ Limpeza e higiene dos espaços públicos e aglomerados urbanos, de domínio municipal (varrido, lavagem pontual do espaço público e manutenção de papeleiras);
- ✓ Manutenção e conservação de elementos de drenagem pluvial (limpeza/desobstrução de sumidouros, passagens hidráulicas, valetas, bocas de Lobo e aquedutos) na zona urbana da cidade da Covilhã;
- ✓ Corte de ervas e silvas em taludes em termos públicos na zona da grande Covilhã;
- ✓ Lavagem de passeios e arruamentos;
- ✓ Remoção de cartazes publicitários afixados;
- ✓ Controlo de pragas: desratização e desbaratização na zona da grande Covilhã;
- ✓ Recolha, acolhimento e tratamento de animais errantes e apoio logístico ao Veterinário Municipal;

Os objetivos definidos para o desenvolvimento das atividades no sector de Limpeza e Manutenção Urbana, são:

- ✓ Monitorização dos percursos realizados pelos carrinhos de varredura mecânica manual, por forma a poder gerir de forma mais eficiente, os recursos que tem à disposição para este serviço;
- ✓ Reforço da instalação de dispensadores de sacos para dejetos de cães;
- ✓ Reforço dos meios mecânicos de varredura na cidade;
- ✓ Instalação de cinzeiros no centro urbano da cidade.

Esta empresa municipal, dará continuidade à estratégia de Limpeza e Manutenção Urbana na cidade, em consonância com a Entidade Titular – CMC, através da celebração de um contrato-programa.

2.4. Parques e jardins

O sector de Parques e Jardins tem como funções a conservação e manutenção de Parques e Jardins Municipais (ainda que integrados em edifícios e outros equipamentos e infraestruturas municipais), contribuindo para a qualidade de vida dos munícipes, através da promoção e manutenção dos espaços verdes, em meio urbano e a gestão operacional do horto/viveiro municipal.

Os parques e jardins municipais são espaços cuja preservação e conservação é primordial ser assegurada de modo a permitir que os munícipes e utentes possam usufruir e beneficiar dos mesmos em condições adequadas. São espaços que devem refletir as preocupações ambientais do município, pois esses espaços assumem, cada vez mais, uma importância fundamental na qualidade de vida das pessoas. São o equilíbrio ecológico necessário no meio urbano.

Assim, a criação, preservação e promoção dos espaços verdes e sua inserção numa estrutura ecológica municipal constituem fatores essenciais de gestão ambiental para a Administração e Executivo Camarário, nomeadamente através das seguintes ações e objetivos:

- ✓ manter os espaços públicos com rega com água não tratada, suportada em açudes/poços/reservatórios e rede de distribuição de água não tratada;
- ✓ produção de espécies utilizadas nos espaços verdes do concelho, através da propagação por estacaria ou da sementeira de várias espécies de árvores e arbustos, no viveiro municipal;

- ✓ garantir a ligação entre os novos espaços e a recuperação dos existentes através de corredores verdes - o designado *continuum naturale*;
- ✓ aumentar a área verde global disponível para o cidadão, diminuindo a distância entre os espaços verdes através da criação de novos jardins de proximidade;
- ✓ conservar o património arbóreo e orientar as novas plantações e substituições, de curto, médio e longo prazo;
- ✓ dotar a cidade de uma estrutura verde que possa contribuir ativamente para adaptar a cidade e a suas infraestruturas às alterações climáticas.

Esta empresa municipal, dará continuidade à estratégia de gestão arbórea dos parques e arruamentos da cidade, em consonância com a Entidade Titular – CMC, através da celebração de um contrato-programa.

2.5. Investimentos

A ADC, E.M. prevê a execução de um conjunto de obras no valor de 984.932 euros, do qual se destaca as obras nos vários edifícios e instalações da empresa, com especial destaque para a remodelação das áreas sociais e escritórios do estaleiro no Parque Industrial do Canhoso, armazém exterior no Parque Industrial do Canhoso, Horto municipal e CROAC e futura sede da empresa.

A aquisição de equipamentos a realizar será no montante de 697.500 euros e o investimento em remodelação e substituição de redes de água e águas residuais, totalizará o montante de 529.000 euros.

Relativamente à aquisição de 5000 novos contadores para renovação do parque de contadores, no montante previsto de 69.300 euros, importa salientar que a análise efetuada ao parque de contadores da ADC evidencia a necessidade da substituição contínua de contadores com idades superiores a 10 anos, com os ganhos de eficiência, justificados pelo registo dos consumos reais.

Na estratégia de internalização da recolha de resíduos urbanos, já referida anteriormente, está incluída a aquisição de mais uma viatura de recolha resíduos indiferenciados no valor de 80.000 €, a aquisição de uma viatura para recolha de Bio-resíduos e uma para recolha de monos, nos valores de 160.000 euros e 40.000 euros, respetivamente.

Resumo de investimentos previstos

INVESTIMENTO (€)	ORÇAMENTO 2025
Redes	
Abastecimento de água - Ampliação	449 000
Águas residuais - Ampliação	20 000
Águas residuais - Remodelação/Substituição	60 000
TOTAL - INVEST. REDES	529 000
Construção Civil	
Reservatórios	25 000
EE Saneamento	35 932
Benfeitorias / Balneários	45 000
Outros trabalhos de construção civil	350 000
TOTAL - INVEST. CONSTRUÇÃO CIVIL	455 932
Equipamentos	
Contadores	69 300
Descarregadores de tempestade	9 000
Caudalímetros	15 000
Equipamentos RSU's	113 000
Outros equipamentos de água	42 800
Bombas e Motores	44 400
Outros equipamentos	46 000
TOTAL - INVEST. EQUIPAMENTOS	339 500
Outros Diversos	
Equipamento de Transporte	280 000
Equipamento informático	12 000
Outros Investimentos Diversos	66 000
TOTAL - INV. OUTROS DIVERSOS	358 000
TOTAL - INVESTIMENTO	1 682 432



III. OBJETIVOS PARA 2025

Para 2025, a Administração mantém como principal prioridade o crescimento da ADC, focando-se na angariação de novos utilizadores e no desenvolvimento de iniciativas que tragam visibilidade à empresa e reforcem o seu posicionamento no panorama nacional.

Acreditamos que a implementação destas medidas contribua também para a afirmação da ADC o enquanto entidade de referência não apenas na gestão dos serviços de água para consumo humano, gestão de águas residuais e recolha de resíduos, mas também na Limpeza Urbana, Parques e Jardins, ou seja, na melhoria global dos serviços de Ambiente.

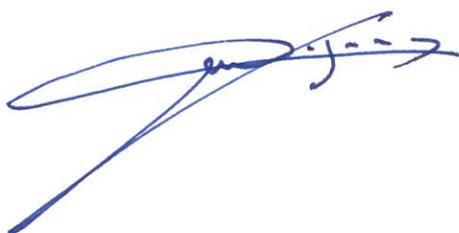
Na persecução destes objetivos, a ADC vai dar continuidade ao esforço para uma mudança de paradigma para a Limpeza Urbana, na qual esta é encarada como sendo mais do que um serviço, é também um ativo de valorização de territórios e um pilar estruturante do planeamento das cidades e do desenho do espaço público. Enquanto força motriz no concelho, no setor dos serviços de ambiente, o trabalho da ADC continuará alinhado com o propósito de fomento da inovação, investigação e desenvolvimento de soluções mais sustentáveis e mais inteligentes, para os setores de atividade em que se insere, comprometendo-se com os seguintes objetivos para o ano de 2025:

- ✓ Continuar a implementar os procedimentos necessários para a manutenção de um serviço de excelência, focado no cidadão/cliente, reconhecido pelos selos de qualidade de água exemplar atribuídos pela ERSAR em 2019, 2020, 2021, 2023 e 2024;
- ✓ Continuar a trabalhar com as estruturas representativas dos trabalhadores da ADC, para continuamente melhorar as condições de trabalho na empresa para todos os colaboradores;
- ✓ Reforço do esforço de boa cobrança da dívida e diminuição do Prazo Médio de Recebimentos;
- ✓ Melhoria contínua da satisfação do cliente e das suas necessidades;
- ✓ Continuação do plano de substituição de contadores;
- ✓ Estabelecer um plano de investimentos estratégicos, a médio prazo, que melhorem o desempenho funcional da empresa e representem ganhos significativos do ponto de vista operacional e económico;
- ✓ Implementação de novos procedimentos e ferramentas informáticas com vista à desmaterialização e simplificação de processos administrativos;

- ✓ Preparação para a implementação do sistema de certificação da gestão da qualidade;
- ✓ Promover a economia nas aquisições de materiais com o acesso para consulta por parte das chefias das diferentes áreas, de forma a possibilitar uma gestão mais eficaz e eficiente;
- ✓ Continuar a política de substituição da frota por veículos mais adequados, seguros e eficientes;
- ✓ Racionalização de circuitos e de pontos de recolha para redução do volume de consumos de combustíveis;
- ✓ Aumento da quantidade de resíduos recolhidos seletivamente, trabalhando em conjunto com a RESIESTRELA, na intensificação da nossa rede de Ecopontos bem como realização de campanhas de sensibilização para efeito;
- ✓ Intensificar as campanhas de sensibilização no âmbito da recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana;
- ✓ Participação em campanhas de sensibilização da população relativas ao sector de resíduos conjuntamente com a Resiestrela SA;
- ✓ Melhoria do nível de serviço no sector do saneamento;
- ✓ Manutenção do nível de serviço no sector de parques e jardins;
- ✓ Execução do Plano de Formação;
- ✓ Execução do Plano de Comunicação;
- ✓ Continuação da renovação do parque informático;
- ✓ Realização das obras nos edifícios e sede.
- ✓ Execução do Plano de Comunicação;
- ✓ Continuação da renovação do parque informático;
- ✓ Realização das obras nos edifícios e sede.

Covilhã, 4 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração



IV. MINUTAS DOS CONTRATOS PROGRAMA

MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA

(preços sociais)

Considerando o previsto no número 4 do artigo 32º e o artigo 47º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, na alínea f) do artigo 13º dos Estatutos e de acordo a delegação de competências deliberada em reunião extraordinária da CMC 13 de dezembro de 2005 e aprovada em Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Covilhã, realizada no dia 23 de dezembro de 2005,

O Município da Covilhã, representado pelo Senhor Doutor Vítor Manuel Pinheiro Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e a empresa municipal de capitais maioritariamente públicos A.D.C. - Águas da Covilhã, EM, com sede na Rua Ruy Faleiro, nº 111, freguesia de União de Freguesias Covilhã e Canhoso, Covilhã, com o capital de € 9.000.000,00, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial da Covilhã número 507611977, (adiante designada por “ADC”), representada pelos Senhores Doutores João Carlos Izidoro Marques e António Carlos Lopes Garcia, na qualidade de Administradores Executivos, celebram entre si o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objetivo:

A definição de subsídios compensatórios, num total anual de 25.207 € (vinte e cinco mil duzentos e sete euros) a prestar pelo Município da Covilhã à ADC nos termos da Cláusula 11ª do Acordo Parassocial, com vista à prossecução por esta dos seguintes objetivos no âmbito do seu objeto social:

- i) promover o acesso dos utentes do Município da Covilhã, portadores do cartão “Covilhã Mais Social” através da adoção de preços sociais;



Cláusula 2ª

(Período de vigência do Contrato-Programa)

O presente Contrato produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025 e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2025.

Cláusula 3ª

(Adoção de Preços Sociais)

Como contrapartida da manutenção, pela ADC, da prática de preços sociais, através da atribuição dos seguintes descontos sociais, aos utentes beneficiários do cartão “Covilhã Mais Social” nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 12 de Dezembro de 2017, o Município da Covilhã atribui à ADC um subsídio compensatório anual de 25.207 € (vinte e cinco mil duzentos e sete euros) correspondente ao montante estimado dos referidos descontos para o período de vigência do presente Contrato.

Descontos sociais:

Escalões	Tarifa variável de água	Desconto social	Valor após desconto	Tarifa variável de RU's	Desconto social	Valor após desconto
1º escalão (0-5)	0,396 €	-48,7%	0,203 €	0,30 €	-25%	0,225 €
2º escalão (6-10)	0,912 €	-33,2%	0,609 €			
3º escalão (11-15)	1,572 €	-16,1%	1,319 €			
4º escalão (>15)	2,008 €	-14,1%	1,724 €			

	Valor dia	Desconto	Valor dia após desconto
Tarifa fixa de disponibilidade de água	0,2028 €	-50%	0,1014 €
Tarifa fixa de disponibilidade de RU's	0,0514 €	-50%	0,0257 €

Cláusula 4ª

(Transferências)

O valor do subsídio compensatório referido na cláusula primeira será transferido, em duodécimos, pelo Município da Covilhã para a conta bancária da ADC com o NIB 000702100013742000553 no Novo Banco, até ao dia 8 do mês seguinte a que respeita.



Cláusula 5ª

(Comissão de Acompanhamento)

A comissão de acompanhamento de execução deste Contrato-Programa será constituída por um representante de cada entidade e terá como funções:

- a) coordenar as ações que integram o desenvolvimento do Contrato-Programa;
- b) fornecer a informação necessária ao Município da Covilhã e à WATER VALUE – Serviços Ambientais. S.A., nomeadamente a execução financeira.

Cláusula 6ª

(Resolução do Contrato)

O incumprimento por qualquer das partes das obrigações resultantes do presente Contrato, confere à(s) parte(s) não faltosa(s) o direito de resolução do Contrato-Programa, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Cláusula 7ª

(Atualização)

Considerando que se trata de uma estimativa, os valores apurados daqui resultantes serão avaliados e atualizados em face dos valores reais, até 31 de março de 2026.

Cláusula 8ª

(Dotação Orçamental)

A verba a despender pelo Município da Covilhã será inscrita no orçamento da Câmara Municipal da Covilhã.

Celebrados em _____, em triplicado, sendo um dos exemplares para anexar aos instrumentos de gestão previsional da ADC.

O Município da Covilhã

A.D.C. - Águas da Covilhã, EM

MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA

(serviços do ambiente)



Considerando o previsto no número 4 do artigo 32º e o artigo 47º da Lei nº. 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, na alínea f) do artigo 13º dos Estatutos e de acordo a delegação de competências deliberada em reunião extraordinária da CMC 13 de dezembro de 2005 e aprovada em Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Covilhã, realizada no dia 23 de dezembro de 2005,

O Município da Covilhã, representado pelo Senhor Doutor Vítor Manuel Pinheiro Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e a empresa municipal de capitais maioritariamente públicos A.D.C. - Águas da Covilhã, EM, com sede na Rua Ruy Faleiro, nº 111, freguesia de União de Freguesias Covilhã e Canhoso, Covilhã, com o capital de 9.000.000,00 €, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial da Covilhã número 507611977, (adiante designada por "ADC"), representada pelos Senhores Doutores João Carlos Izidoro Marques e António Carlos Lopes Garcia, na qualidade Administradores Executivos, celebram entre si o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objetivo a definição de subsídios compensatórios, num total anual de 674.000 € (seiscentos e setenta e quatro mil euros) a prestar pelo Município da Covilhã à ADC nos termos dos pontos i) e ii) da alínea e) do número 2 da Cláusula 11º do Acordo Parassocial, e ainda os gastos relativos ao Canil Municipal, com vista à prossecução por esta dos seguintes objetivos no âmbito do seu objeto social:

- a) prestação de serviços de ambiente relativos a espaços verdes;
- b) garantir a prestação de serviços no âmbito da proteção civil municipal e na beneficiação de redes em edifícios municipais.;
- c) garantir o funcionamento do Canil Municipal e o cumprimento da legislação em vigor.

Cláusula 2ª

(Período de vigência do Contrato-Programa)

O presente Contrato produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025 e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2025.

Cláusula 3ª

(Serviços de Ambiente)

Compete ao Município da Covilhã prestar o seguinte apoio financeiro à ADC, com vista à prossecução por esta dos objetivos relativos aos serviços de Ambiente referidos nos instrumentos de gestão previsional de 2025 da ADC:

Pagar o montante anual de 613.000 € (seiscentos e treze mil euros) como contrapartida das obrigações assumidas pela ADC em termos de exploração e manutenção dos Parques e Jardins, nos termos dos instrumentos de gestão previsional de 2025 da ADC;

Cláusula 4ª

(Intervenções no âmbito da proteção civil)

Como contrapartida pela execução, pela ADC, das obras de beneficiação de redes prediais em edifícios municipais e intervenções no âmbito da proteção civil definidas nos termos dos instrumentos de gestão previsional de 2025 da ADC, o Município da Covilhã obriga-se a pagar a esta última o montante anual de 10.000 € (dez mil euros).

Cláusula 5ª

(Manutenção do Canil Municipal)

Como contrapartida pela manutenção e bom funcionamento do Canil Municipal por parte da ADC, definidas nos termos dos instrumentos de gestão previsional de 2025 da ADC, o Município da Covilhã obriga-se a pagar a esta última o montante anual de 51.000 € (cinquenta e um mil euros).

Cláusula 6ª

(Transferências)

O valor do subsídio compensatório referido na cláusula primeira será transferido, em duodécimos, pelo Município da Covilhã para a conta bancária da ADC com o NIB 000702100013742000553 no Novo Banco, até ao dia 8 do mês seguinte a que respeita.

Cláusula 7ª

(Indicadores / Referenciais)

A presente cláusula define os indicadores e referenciais que permitem medir a realização dos objetivos estipulados no presente Contrato-Programa, a saber:

1. Aquisição de matérias-primas necessárias à conservação dos espaços verdes no valor de 29.970 €;
2. Conservação dos espaços verdes: concretizar a manutenção das prestações de serviços externas, gastos com combustíveis, eletricidade, equipamentos e outros gastos diretos e indiretos, no montante de 146.642 €, permitindo melhores indicadores de desempenho, de economias e de qualidade de vida;
3. Recursos humanos: manutenção do pessoal afeto ao sector dos parques e jardins, com um encargo anual de, cerca de, 436.388 €;
4. Prestação de serviços no âmbito da proteção civil e na beneficiação de redes em edifícios municipais: promover uma resposta rápida na resolução de situações de quedas de árvores, inundações, intempéries, incêndios, entre outras, e ainda na conservação e manutenção de redes em edifícios municipais, com vista a que os prejuízos resultantes sejam os mínimos possíveis para o Município e para os seus munícipes, com garantia de elevados valores nos indicadores de segurança, em colaboração com os serviços de proteção civil. Para concretização deste objetivo o subsídio compensatório estipulado no contrato-programa foi de 10.000 €;
5. Aquisição de materiais necessários à conservação do Canil Municipal no valor de 332 €;
6. Manutenção do Canil Municipal: gastos com eletricidade, equipamentos, esterilização dos animais e outros gastos diretos, no montante de 28.218 €, permitindo melhores indicadores de desempenho, de economias, de qualidade de vida e cumprimento da legislação;
7. Recursos humanos: manutenção do pessoal afeto ao Canil Municipal, com um encargo anual de, cerca de, 22.450 €;
8. Resultados: Manter equilibrados os resultados, nos termos do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local.



Cláusula 8ª

(Comissão de Acompanhamento)

A comissão de acompanhamento de execução deste Contrato-Programa será constituída por um representante de cada entidade e terá como funções:

- a) coordenar as ações que integram o desenvolvimento do Contrato-Programa;
- b) fornecer a informação necessária ao Município e à WATER VALUE – Serviços Ambientais. S.A., nomeadamente a execução financeira.

Cláusula 9ª

(Resolução do Contrato)

O incumprimento por qualquer das partes das obrigações resultantes do presente Contrato, confere à(s) parte(s) não faltosa(s) o direito de resolução do Contrato-Programa, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Cláusula 10ª

(Atualização)

Considerando que o valor referido na alínea a) do nº 1 da cláusula 3ª se trata de uma estimativa, os valores apurados daqui resultantes serão avaliados e atualizados em face dos valores reais, até 31 de março de 2026.

Cláusula 11ª

(Dotação Orçamental)

A verba a despender pelo Município da Covilhã será inscrita no orçamento da Câmara Municipal da Covilhã.

Celebrados em _____, em triplicado, sendo um dos exemplares para anexar aos instrumentos de gestão previsional da ADC.

O Município da Covilhã

ADC – Águas da Covilhã, EM



MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA

(serviços de limpeza urbana)

Considerando o previsto no número 4 do artigo 32º e o artigo 47º da Lei nº. 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, na alínea f) do artigo 13º dos Estatutos e de acordo a delegação de competências deliberada em reunião extraordinária da CMC 13 de dezembro de 2005 e aprovada em Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Covilhã, realizada no dia 23 de dezembro de 2005,

O Município da Covilhã, representado pelo Senhor Doutor Vítor Manuel Pinheiro Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e a empresa municipal de capitais maioritariamente públicos A.D.C. - Águas da Covilhã, EM, com sede na Rua Ruy Faleiro, nº 111, freguesia União de Freguesias Covilhã e Canhoso, Covilhã, com o capital de 9.000.000,00 €, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial da Covilhã número 507611977, (adiante designada por "ADC"), representada pelos Senhores Doutores João Carlos Izidoro Marques e António Carlos Lopes Garcia, na qualidade Administradores Executivos, celebram entre si o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objetivo a definição de um subsídio compensatório, no valor de 370.000,00 € (trezentos e setenta mil euros) a prestar pelo Município da Covilhã à ADC, relativo aos gastos incorridos com as atividades de limpeza urbana.

Cláusula 2ª

(Período de vigência do Contrato-Programa)

O presente Contrato produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025 e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2025.



Cláusula 3ª

(Serviços de limpeza urbana)

Compete ao Município da Covilhã prestar o seguinte apoio financeiro à ADC, com vista à prossecução por esta dos objetivos relativos aos serviços de limpeza urbana referidos nos instrumentos de gestão previsional de 2025 da ADC, no valor de 370.000,00 € (trezentos e setenta mil euros).

Cláusula 4ª

(Transferências)

O valor do subsídio compensatório referido na cláusula primeira será transferido, em duodécimos, pelo Município da Covilhã para a conta bancária da ADC com o NIB 000702100013742000553 no Novo Banco, até ao dia 8 do mês seguinte a que respeita.

Cláusula 5ª

(Indicadores / Referenciais)

A presente cláusula define os indicadores e referenciais que permitem medir a realização dos objetivos estipulados no presente Contrato-Programa, a saber:

1. Aquisição de materiais necessários à limpeza urbana no valor de 18.542 €;
2. Manutenção: concretizar a manutenção das prestações de serviços externas, gastos com combustíveis, eletricidade, equipamentos e outros gastos diretos e indiretos, no montante de 67.783 €, permitindo melhores indicadores de desempenho, de economias e de qualidade de vida;
3. Recursos humanos: manutenção do pessoal afeto ao sector da limpeza urbana, com um encargo anual de, cerca de, 283.675 €;
4. Resultados: Manter equilibrados os resultados, nos termos do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local.

Cláusula 6ª

(Comissão de Acompanhamento)

A comissão de acompanhamento de execução deste Contrato-Programa será constituída por um representante de cada entidade e terá como funções:



- a) coordenar as ações que integram o desenvolvimento do Contrato-Programa;
- b) fornecer a informação necessária ao Município e à WATER VALUE – Serviços Ambientais. S.A., nomeadamente a execução financeira.

Cláusula 7ª

(Resolução do Contrato)

O incumprimento por qualquer das partes das obrigações resultantes do presente Contrato, confere à(s) parte(s) não faltosa(s) o direito de resolução do Contrato-Programa, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Cláusula 8ª

(Atualização)

Considerando que o valor referido na cláusula 3ª se trata de uma estimativa, os valores apurados daqui resultantes serão avaliados e atualizados em face dos valores reais, até 31 de março de 2026.

Cláusula 9ª

(Dotação Orçamental)

A verba a despender pelo Município da Covilhã será inscrita no orçamento da Câmara Municipal da Covilhã.

Celebrados em _____, em triplicado, sendo um dos exemplares para anexar aos instrumentos de gestão previsional da ADC.

O Município da Covilhã

A.D.C. - Águas da Covilhã, EM

2025

ORÇAMENTO



V. ORÇAMENTO 2025

Pressupostos

Índice de Preços no Consumidor: 2,10%

Atualizações genéricas: 2,10%

Eletricidade: 2,10%

Combustíveis: 2,10%

Salários: Atualização de 2,15% com o mínimo de 56,58 €, e ajustamentos que decorrem da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) e de outros ajustamentos legais.

Taxas de juro:

Euribor 1 mês	2,75%
Euribor 3 meses	2,80%
Euribor 6 meses	2,76%
Euribor 12 meses	2,59%

Tarifário: Manutenção das tarifas, fixas e variáveis, para todos os tipos de uso e consumos.

Estima-se a seguinte variação do número de **contadores faturados**, tendo por referência o número de clientes de dezembro de 2024, conforme o quadro seguinte:

	2025	2024	Diferença
Água	359.112	356.597	+ 2.515
Saneamento	362.412	359.949	+ 2.463
RU's	378.000	375.441	+ 2.559

Volumes faturados:

Distribuição dos consumos pelos diferentes perfis de clientes e escalões nos casos em que os há, tendo por base os dados de previsão de fecho de 2024 que justificam um ajustamento do volume faturado, conforme o seguinte quadro:

	2025	2024	Diferença (m3)
Água	2.457.829	2.369.662	+ 88.167
Saneamento	2.397.403	2.308.566	+ 88.837
RU's	2.221.767	2.140.683	+ 81.084



RENDIMENTOS

Estimado o valor aproximado de 2.693.773 euros na rubrica de **Vendas**.

Em **Prestações de Serviços** espera-se obter o montante de 9.688.643 euros.

Considerados os **Subsídios à Exploração** no valor de 1.081.207 euros.

Trabalhos para a própria entidade no valor de 227.800 euros.

Desta forma, e bem como do valor proveniente de juros e outros rendimentos, obter-se-ão **Rendimentos no total** de 13.885.638 euros.

GASTOS

Compra de água à ICOVI, 1.255.021 m³ a 0,4865 €/m³.

Gastos dos materiais no montante de 280.681 euros.

Tarifa do tratamento de efluentes no valor de 4.361.941 euros (363.495 € / mês);

Deposição dos RU's na central de compostagem da Resiestrela, cujo gasto estimado é de 1.361.842 euros / ano.

Serviços de recolha de RU's, no valor de 68.154 euros.

Restantes subcontratos no valor de 208.235 euros.

Os restantes fornecimentos e serviços totalizam 1.777.931 euros (incluem trabalhos especializados, conservação e reparação, eletricidade e combustíveis, rendas e alugueres, entre outros)

Em **Gastos e Perdas de Financiamento** estão estimados:

- os juros dos 2.000.000,00 € de suprimentos da AGS;
- os juros do empréstimo do Millenniumbcp;
- os juros dos contratos de locação financeira.

O total dos gastos ascenderá ao montante de 13.805.334 €.

QUADROS RESUMO

ORÇAMENTO 2025 versus PREVISÃO FECHO 2024

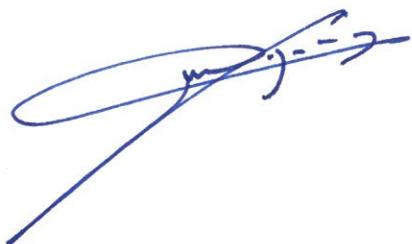
<i>Rendimentos e ganhos (€)</i>	<i>Orçamento 2025</i>	<i>PREVISÃO FECHO 2024</i>	<i>Var % (Orç 2025 / Previsão fecho 2024)</i>
Vendas	2 693 773	2 659 133	1,3%
Serviços Prestados	9 688 643	9 380 078	3,3%
Trabalhos para a própria entidade	227 800	134 541	69,3%
Subsídios à exploração	1 081 207	1 676 493	-35,5%
Redução de provisões	0	153	-
Outros rendimentos e ganhos	154 615	166 264	-7,0%
Juros e rendimentos obtidos	39 600	36 952	7,2%
Total dos rendimentos	13 885 638	14 053 614	-1,2%

<i>Gastos e Perdas (€)</i>	<i>Orçamento 2025</i>	<i>PREVISÃO FECHO 2024</i>	<i>Var % (Orç 2025 / Previsão fecho 2024)</i>
Custo das mercadorias e matérias consumidas	891 249	797 063	11,8%
Fornecimento e serviços externos	7 778 103	8 009 975	-2,9%
Gastos com pessoal	3 687 543	3 397 144	8,5%
Imparidade (perdas)	26 050	483 960	-94,6%
Outros gastos e perdas	46 028	37 436	23,0%
Gastos de depreciação e amortização	1 187 785	1 070 826	10,9%
Juros e gastos suportados	188 576	139 482	35,2%
Total dos gastos	13 805 334	13 935 886	-0,9%

Resultados (€)	Orçamento 2025	PREVISÃO FECHO 2024	Var % (Orç 2025 / Previsão)
Total dos rendimentos	13 885 638	14 053 614	-1,2%
Total dos gastos	13 805 334	13 935 886	-0,9%
EBITDA	1 417 065	1 291 084	9,8%
EBIT	229 280	220 258	4,1%
EBT	80 304	117 728	-31,8%
Imposto sobre o rendimento	-19 273	-30 795	-37,4%
Resultado Líquido	61 031	86 933	-29,8%

Covilhã, 4 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração







Three handwritten signatures in blue ink are located in the top right corner. The top signature is the most prominent, followed by a smaller one to its right, and a third signature below them.

2025

TARIFÁRIO





CONSUMIDORES DOMÉSTICOS			
<i>Tarifas variáveis (por m3)</i>			
Escalões	Água	Resíduos Sólidos	Saneamento
1º escalão (0-5)	0,396 €	0,300 €	1,238 €
2º escalão (6-10)	0,912 €		1,542 €
3º escalão (11-15)	1,572 €		2,698 €
4º escalão (Mais de 15)	2,008 €		2,698 €

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS			
<i>Tarifas variáveis (por m3)</i>			
	Água	Resíduos Sólidos	Saneamento
Comercial	2,221 €	1,258 €	2,515 €
Industrial e Hotelaria	3,255 €		
Grandes Superfícies Comerciais ou Industriais	3,255 €		
Obras e Rega	3,255 €		
IPSS	0,912 €	0,912 €	
Administração Local	0,912 €		
Administração Central	3,549 €		

Diâmetro nominal do contador	Sem captação de Água Própria			C/ capt. Própria e Cons. < a 12 m3		
	Água	Saneamento	RSU	Água	Saneamento	RSU
Tarifa fixa de disponibilidade dos Domésticos / Dia						
Até 20 mm	0,203 €	0,052 €	0,052 €	0,507 €	0,491 €	0,491 €
Tarifa fixa de disponibilidade dos Não Domésticos / Dia						
Até 20 mm	0,261 €	0,173 €	0,125 €	0,507 €	0,491 €	0,491 €
Tarifa fixa de disponibilidade dos Domésticos e Não Domésticos / Dia						
de 20mm até 30mm	0,826 €	0,207 €	0,125 €	3,737 €	0,643 €	0,643 €
de 30mm até 40 mm	3,455 €			12,794 €		
de 50 mm até 80mm	4,344 €			27,115 €		
mais de 80 mm	5,462 €			57,467 €		
Tarifa fixa de disponibilidade Social Não Domésticos / Dia						
Até 20 mm	0,153 €	0,190 €	0,102 €	0,203 €	0,643 €	0,643 €
mais de 20mm	0,623 €			3,737 €		

TAXAS (Ministério do Ambiente)	
Taxa de Recursos Hídricos (TRH)	0,0569/m3
Taxa de Controlo Qualidade da Água (TCQA)	0,0018/m3
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	0,1080/m3

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS 2025

ÁGUA	
Contadores	
Colocação de contadores em Consumidor doméstico	55,00 €
Colocação de contadores em Consumidores não domésticos	160,00 €
Transferência / alteração de contador em consumidor doméstico	40,00 €
Verificação de contadores	55,00 €
Aferição de contadores	110,00 €
Vistoria e ensaio de canalizações	
Domésticos	45,50 €
Indústriais e Comércio	170,00 €
Loteamentos	285,00 €
Outros Serviços	
Corte de ramal por falta de pagamento	115,00 €
Restabelecimento de ligação	72,17 €
Substituição da torneira de segurança	32,50 €
Interrupção temporária de fornecimento a pedido do consumidor	75,00 €
Deslocação por facto imputável ao utilizador	22,75 €
Encargos de cobrança	5,65 €
Construção Ramal de Água	sob orçamento
Pedido de orçamento Ramal de Água *	25,00 €
Comparticipação para ampliação e extensão da rede pública	732,88 €
* o valor será deduzido aquando do pagamento do ramal	
ÁGUAS RESIDUAIS	
Vistoria e ensaio de canalizações	
Domésticos	45,50 €
Indústriais e Comércio	170,00 €
Loteamentos	285,00 €
Prestação de serviços (até 4 horas)	
Serviço de limpeza de fossas **	185,00 €
Serviço de desobstrução com varetas **	91,00 €
Serviço de desobstrução com equipamento mecânico **	185,00 €
Ligação à rede de saneamento	
Moradias Unifamiliares	281,88 €
Moradias Unifamiliares com mais de 30 anos	112,75 €
Prédios destinados à Habitação Colectiva	59,19 € x nº de assoalhadas
Edifícios industriais/comerciais	Área Bruta x 1,127€
Construção Ramal de Saneamento	sob orçamento
Comparticipação para ampliação e extensão da rede pública	732,88 €
RESÍDUOS URBANOS	
Recolha de objectos volumosos, resíduos verdes e outros resíduos previstos no Regulamento	
até 1000L de volume	gratuito
mais de 1000L de volume (preços por m3)	116,00 €
Limpeza com Varredora **	200,00 €
Prestação de serviços de recolha	Ver Tabela Anexa
** acima de 4 horas de intervenção acresce 22,55€ por cada hora	

Tabela de Preços de Serviço de Recolha Especial de Resíduos Urbanos

b) Artigo 22.º Regulamento de Resíduos Urbanos, Higiene e Limpeza Pública

Diário da República, 2.ª série — N.º 9 de 13 de Janeiro de 2011.

Tabela de Preços em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2025

Recolha especial: a recolha quando efectuada a pedido dos promotores, sem itinerário

Unid	Nº recolhas semanais					
	6	5	4	3	2	1
1	673 €	561 €	449 €	377 €	251 €	126 €
2	1 212 €	1 010 €	808 €	606 €	404 €	202 €
3	1 717 €	1 431 €	1 145 €	859 €	572 €	286 €
4	2 155 €	1 796 €	1 437 €	1 077 €	718 €	359 €
5	2 693 €	2 245 €	1 796 €	1 347 €	898 €	449 €
6	3 030 €	2 525 €	2 020 €	1 515 €	1 010 €	505 €
7	4 714 €	3 928 €	3 142 €	2 357 €	1 571 €	786 €
8	5 387 €	4 489 €	3 591 €	2 693 €	1 796 €	898 €
9	6 060 €	5 050 €	4 040 €	3 030 €	2 020 €	1 010 €
10	6 734 €	5 611 €	4 489 €	3 367 €	2 245 €	1 122 €
11	7 407 €	6 173 €	4 938 €	3 704 €	2 469 €	1 235 €
12	8 080 €	6 734 €	5 387 €	4 040 €	2 693 €	1 347 €
13	8 754 €	7 295 €	5 836 €	4 377 €	2 918 €	1 459 €
14	9 427 €	7 856 €	6 285 €	4 714 €	3 142 €	1 571 €
15	10 101 €	8 417 €	6 734 €	5 050 €	3 367 €	1 683 €
16	10 774 €	8 978 €	7 183 €	5 387 €	3 591 €	1 796 €
17	11 447 €	9 539 €	7 632 €	5 724 €	3 816 €	1 908 €
18	12 121 €	10 101 €	8 080 €	6 060 €	4 040 €	2 020 €



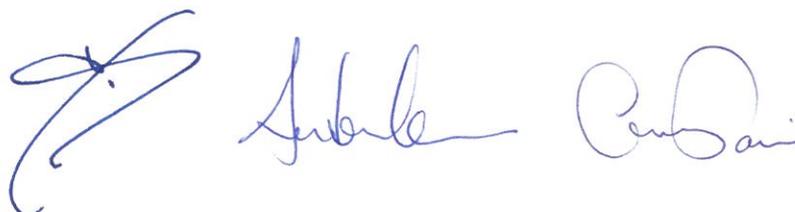
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro", is positioned above the name "Pedro Sá" which is written in a blue, cursive script below it.

2025

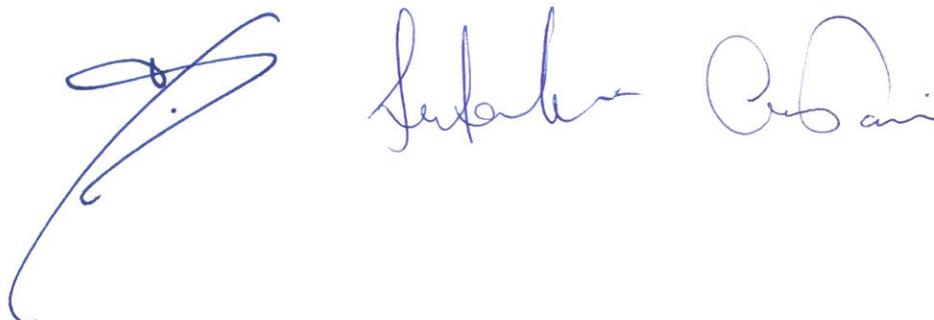
MAPAS AUXILIARES



BALANÇO	2025
ACTIVO NÃO CORRENTE	
Ativos fixos tangíveis	16 070 721
Valor bruto	34 495 684
Terrenos e recursos naturais	147 080
Edifícios e outras construções	28 724 249
Equipamento básico	2 474 268
Equipamento de transporte	2 343 421
Equipamento administrativo	332 651
Outros ativos fixos tangíveis	474 015
Depreciações acumuladas	-18 424 963
Edifícios e outras construções	-14 865 050
Equipamento básico	-1 554 242
Equipamento de transporte	-1 362 463
Equipamento administrativo	-313 623
Outros ativos fixos tangíveis	-329 585
Ativos intangíveis	20 805
Valor bruto	339 619
Programas de computador	312 825
Outros ativos intangíveis	26 794
Depreciações acumuladas	-318 814
Programas de computador	-294 025
Outros ativos intangíveis	-24 789
Investimentos Financeiros	36 315
Outros investimentos financeiros	36 315
Total do ativo não corrente	16 127 841
ACTIVO CORRENTE	
Inventários	535 409
Clientes	2 180 999
Clientes	2 978 818
Perdas por imparidade	-797 820
Adiantamentos a fornecedores	72 350
Estado e outros entes públicos	1 116 918
IRC	310 872
IVA	417 141
Outros	388 905
Outros créditos a receber	12 326 021
Diferimentos	78 167
Caixa e depósitos bancários	1 571 169
Total do ativo corrente	17 881 032
Total do ativo	34 008 873



BALANÇO	2025
CAPITAL PRÓPRIO	
Capital subscrito	9 000 000
Reservas legais	228 522
Outras reservas	1 172 142
Resultados transitados	4 428 849
Resultados transitados correntes	4 428 849
Outras variações no capital próprio	739 474
Resultado líquido do período	61 031
Total do capital próprio	15 630 018
PASSIVO NÃO CORRENTE	
Provisões	3 546
Outras provisões	3 546
Financiamentos obtidos	2 338 349
Financiamentos obtidos	1 996 073
Locações financeiras	342 277
Total do passivo não corrente	2 341 895
PASSIVO CORRENTE	
Financiamentos obtidos	323 050
Financiamentos obtidos	33 338
Locações financeiras	289 712
Fornecedores	7 676 553
Estado e outros entes públicos	212 404
Outros	212 404
Outras dívidas a pagar	7 824 953
Fornecedores de investimentos	579 578
Outros	7 245 375
Total do passivo corrente	16 036 960
Total do passivo	18 378 855
Total do passivo e do capital próprio	34 008 873



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	2025
Rendimentos e gastos	
Vendas	2 693 773
Serviços prestados	9 688 643
Subsídios à exploração	1 081 207
Trabalhos para a própria entidade	227 800
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	891 249
Fornecimentos e serviços externos	7 778 103
Gastos com o pessoal	3 687 543
Imparidades	
Perdas por imparidades	26 050
Outros rendimentos	154 615
Outros gastos	46 028
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e im	1 417 065
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	1 187 785
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e imp	229 280
Juros e rendimentos similares obtidos	39 600
Juros e rendimentos similares suportados	188 576
Resultado antes de impostos	80 304
Imposto sobre o rendimento do período	19 273
Resultado líquido do período	61 031

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos operacionais	13 537 662
Subsídio à exploração	3 081 215
Outros recebimentos operacionais	24 720
Despesas de operação corrente	-3 046 486
Pagamentos à Águas da Serra	-4 274 352
Pagamentos à AGS	-303 557
Pagamentos à ICOVI	-1 200 000
Pagamentos à Resistrela	-1 361 842
Pagamentos de remunerações	-2 483 880
Segurança Social e CGA	-988 502
Impostos sobre o rendimento (PEC, PC, IRC e Derrama)	-44 739
Outros pagamentos operacionais	-422 676
Fluxos de caixa das atividades operacionais	2 517 563
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Investimento em ativos fixos tangíveis	-1 750 619
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-1 750 619
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Pagamentos provenientes de:	
Financiamentos obtidos de médio e longo prazo	276 822
Leasing	81 591
Juros e comissões de financiamentos obtidos de médio e longo prazo	79 703
Juros de leasing	12 351
Pagamentos provenientes de atividades de financiamento	450 467
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-450 467
Variação de caixa e seus equivalentes	316 478
Caixa e seus equivalentes no início do período	1 236 728
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1 553 206
Decomposição do saldo de caixa e seus equivalentes no fim do período	1 553 206
Depósitos à ordem	1 434 173
Outras aplicações	119 033





CRUZ MARTINS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

João Cruz Martins Sofia Salvado Martins Américo Pereira Abreu

● Urbanização Quinta das Rosas, Lote 2, r/c - Esq.º 6200-551 COVILHÃ

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Nos termos do artigo 25.º, n.º 6 alínea j) da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional de **ADC - Águas da Covilhã - EM**, relativos ao período de 1 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, que compreendem o Plano de atividades, Orçamento anual de Investimentos, Balanço previsional, Demonstração de Resultados Previsional e Demonstração dos Fluxos de caixa, incluindo os pressupostos em que se basearam.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pelo artigo 42.º, n.º 1 a), b) e c) da Lei 50/2012, de 31 de Agosto.

Responsabilidades auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respectivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados, exceto quanto ao seguinte:



CRUZ MARTINS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

João Cruz Martins Sofia Salvado Martins Américo Pereira Abreu

• Urbanização Quinta das Rosas, Lote 2, r/c - Esq.º 6200-551 COVILHÃ

Os subsídios à exploração incluídos nos instrumentos previsionais e previstos no acordo parassocial relativos aos anos de 2010 e 2012 a 2023 no montante de 9.393 milhares de euros em 31.12.2023 e 980 milhares de euros incluídos nos instrumentos de gestão previsional de 2024 ainda não foram aprovadas pela Assembleia Municipal da Covilhã. Além destes, em 2023 e 2024 foram considerados subsídios no montante de respetivamente 668.224 e 650.000 euros, para manutenção do tarifário em 2023 e 2024, relativamente ao qual não existe deliberação da Câmara Municipal da Covilhã. Nos instrumentos previsionais de 2025 estão incluídos subsídios à exploração de 1.069 milhares de euros e um recebimento extraordinário de 2.000 milhares de euros.

Nenhum destes subsídios está aprovado pela Assembleia Municipal da Covilhã.

Da nossa análise concluímos que existe incerteza quanto ao recebimento dos valores referidos.

Ao longo dos últimos anos foram acrescidos gastos com consultadoria e assessoria que ascendiam em 31-12-2023 ao montante acumulado de 5.793 milhares de euros em 2023 (e 478 milhares de euros incluídos nos instrumentos previsionais relativos a 2024), dos quais 2.145 milhares de euros (2.145 milhares de euros em 2023) a ser compensados com acréscimos de rendimentos de igual montante atribuídos pelo Município da Covilhã à empresa.

Em 2024 não foi feito qualquer acréscimo o qual também não está previsto em 2025.

Exceto quanto ao referido acima, em nossa opinião a projecção está devidamente preparada com base nos pressupostos apresentados.

Devemos contudo advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Covilhã, 26 de Fevereiro de 2025

CRUZ MARTINS & ASSOCIADOS SROC, LDA

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por

João Alberto da Cruz Martins, ROC n.º 735



CRUZ MARTINS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

João Cruz Martins Sofia Salvado Martins Américo Pereira Abreu

● Urbanização Quinta das Rosas, Lote 2, r/c - Esq.º 6200-551 COVILHÃ

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR (preços sociais)

Introdução

Para os efeitos do art.º 25.º, n.º 6 alínea c) da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, apresentamos o nosso parecer sobre o valor do Contrato-Programa a celebrar entre o MUNICIPIO DA COVILHÃ e a ADC – ÁGUAS DA COVILHÃ, E.M. para o exercício de 2024.

O Contrato-programa a celebrar foi elaborado nos termos do art.º 47º da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto e especifica que, como contrapartida da manutenção, pela ADC, da prática de preços sociais, através da atribuição de descontos sociais aos utentes beneficiários do cartão “Covilhã Mais Social”, o Município da Covilhã atribui à ADC um subsídio compensatório anual de 25.207 euros (vinte cinco mil duzentos e sete euros), correspondente ao montante estimado dos referidos descontos para o período de vigência deste contrato.

Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração a elaboração do Contrato-Programa e o cálculo do valor do subsídio à exploração e os respetivos pressupostos que lhe estão subjacentes.

A nossa responsabilidade consiste em verificar as condições subjacentes à relação contratual e verificar a correção do cálculo do valor do subsídio à exploração, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se o Contrato-Programa a celebrar cumpre com as normas aplicáveis e está isento de distorções materialmente relevantes. Na análise efetuada ao Contrato Programa e respetivos pressupostos, consideramos que o mesmo se encontra justificado do ponto de vista económico-financeiro, tendo em consideração a razoabilidade e conformidade dos valores apresentados.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer.



CRUZ MARTINS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

João Cruz Martins Sofia Salvado Martins Américo Pereira Abreu

● Urbanização Quinta das Rosas, Lote 2, r/c - Esq.º 6200-551 COVILHÃ

Parecer

Com base no trabalho efetuado, somos de parecer que o valor do subsídio à exploração a receber pela ADC – ÁGUAS DA COVILHÃ, E.M. está adequadamente calculado, sendo nosso parecer que o Contrato-Programa em análise cumpre, para o nível de segurança definido, os requisitos legais aplicáveis.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Covilhã, 26 de fevereiro de 2025

CRUZ MARTINS & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Registada na CMVM sob o nº 20161596

Representada por João Alberto Cruz Martins, ROC nº 735



PARECER DO FISCAL ÚNICO
SOBRE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR
(ambiente)

Introdução

Para os efeitos do art.º 25.º, n.º 6 alínea c) da Lei 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre o valor do contrato-programa (serviços de ambiente) a celebrar entre o MUNICIPIO DA COVILHÃ e a ADC – ÁGUAS DA COVILHÃ, E.M. para o exercício de 2025.

O Contrato-programa a celebrar foi elaborado nos termos do art.º 47º da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto tem por objetivo a definição de subsídios à exploração, num total anual de 674.000 euros (seiscentos e setenta e quatro mil euros) a prestar pelo Município da Covilhã à ADC nos termos dos pontos i) e ii) da alínea e) do numero 2 da cláusula 11º do Acordo Parassocial, e ainda os gastos relativos ao Canil Municipal, especificados da seguinte forma: (i) pagar 613.000 € (seiscentos e treze mil euros) como contrapartida das obrigações assumidas pela ADC em termos de exploração e manutenção dos Parques e Jardins, ii) pagar 10.000 € (dez mil euros) como contrapartida pela execução, pela ADC; das obras de beneficiação de redes prediais em edifícios municipais e intervenções no âmbito da proteção civil, iii) pagar 51.000€ (cinquenta e um mil euros) como contrapartida pela manutenção e bom funcionamento do canil municipal anual.

Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração a elaboração do Contrato-Programa e o cálculo do valor do subsídio à exploração e os respetivos pressupostos que lhe estão subjacentes.

A nossa responsabilidade consiste em verificar as condições subjacentes à relação contratual e verificar a correção do cálculo do valor do subsídio à exploração, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.



Âmbito

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se o Contrato-Programa a celebrar cumpre com as normas aplicáveis e está isento de distorções materialmente relevantes. Na análise efetuada ao Contrato Programa e respetivos pressupostos, consideramos que o mesmo se encontra justificado do ponto de vista económico-financeiro, tendo em consideração a razoabilidade e conformidade dos valores apresentados.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer.

Parecer

Com base no trabalho efetuado, somos de parecer que o valor do subsídio à exploração a receber pela ADC – ÁGUAS DA COVILHÃ, E.M. está adequadamente calculado, sendo nosso parecer que o Contrato-Programa em análise cumpre, para o nível de segurança definido, os requisitos legais aplicáveis.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Covilhã, 26 de fevereiro de 2025

CRUZ MARTINS & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Registada na CMVM sob o nº 20161596
Representada por João Alberto Cruz Martins, ROC nº 735



**PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE
CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR
(serviços de limpeza urbana)**

Introdução

Para os efeitos do art.º 25.º, n.º 6 alínea c) da Lei 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre o valor do contrato-programa (serviços de ambiente) a celebrar entre o MUNICIPIO DA COVILHÃ e a ADC – ÁGUAS DA COVILHÃ, E.M. para o exercício de 2025.

O Contrato-programa a celebrar foi elaborado nos termos do art.º 47º da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto tem por objetivo a definição de subsídios à exploração, num total anual de 370.000 euros (trezentos e setenta mil euros) com vista à prossecução, pela ADC, dos objetivos relativos aos serviços de limpeza urbana.

Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração a elaboração do Contrato-Programa e o cálculo do valor do subsídio à exploração e os respetivos pressupostos que lhe estão subjacentes.

A nossa responsabilidade consiste em verificar as condições subjacentes à relação contratual e verificar a correção do cálculo do valor do subsidio à exploração, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se o Contrato-Programa a celebrar cumpre com as normas aplicáveis e está isento de distorções materialmente relevantes. Na análise efetuada ao Contrato Programa e respetivos pressupostos, consideramos que o mesmo se encontra justificado do ponto de vista económico-financeiro, tendo em consideração a razoabilidade e conformidade dos valores apresentados.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer.



Parecer

Com base no trabalho efetuado, somos de parecer que o valor do subsídio à exploração a receber pela ADC – ÁGUAS DA COVILHÃ, E.M. está adequadamente calculado, sendo nosso parecer que o Contrato-Programa em análise cumpre, para o nível de segurança definido, os requisitos legais aplicáveis.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Covilhã, 26 de fevereiro de 2025

CRUZ MARTINS & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Registada na CMVM sob o nº 20161596
Representada por João Alberto Cruz Martins, ROC nº 735